

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA



CONVOCAÇÃO DO 1º SUPLENTE CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monsenhor Hipólito/PI, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Municipal nº 336 de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio desta, convocar o 1º suplente de Conselheiro

Considerando o art. 65, da Lei nº 336 de 30 de março de 2023, que prevê sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente quando as licenças a que fazem jus os conselheiros tutelares excederem a quinze dias.

Considerando que a conselheira tutelar Maria José de Jesus Brito, apresentou no dia 04 de julho de 2025, a solicitação férias, pelo período de 30 (trinta) dias e licença maternidade, pelo período 4 (quatro) meses em razão da sua gravidez.

Considerando que em razão das férias e licença maternidade, haverá vacância temporária, devendo ser convocado o suplente que deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 03(três) dias, contados a partir do ato de convocação e, caso não tenha disponibilidade, deverá assinar o termo de desistência, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação.

CONVOCO:

Art. 1° – Nos termos do art. 65, da Lei nº 336 de 29 de março de 2023, convoca - se o 1° Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, o Senhor Manoel Elcion de Sousa, para que no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monsenhor Hipólito-PI - CMDCA, que está localizada a Rua Antônio Manoel de Carvalho, nº 57, centro, no horário de 07h30 as 13h30, ou nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Manoel Policarpo, S/N, centro, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar do 01 de Agosto de 2025.

Monsenhor Hipólito - PI, 22 de Julho de 2025.

